PROJETO DE LEI ...237.../2014

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "1° Imbituba Cup de Futebol", que será realizado na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, no período de 16 a 22 de dezembro de 2014, a equipe de futebol, bem como a delegação da Fundação Municipal de Esportes e Lazer/Santa Cruz.

Art. 2° - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, caso haja necessidade de veículo terceirizado, a custear as despesas de transporte, com o valor de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear a equipe e delegação descrita no art. 1° como representantes do Município de Canoinhas no "1° Imbituba Cup de Futebol", que será realizado na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, no período de 16 a 22 de dezembro de 2014, a equipe de futebol, bem como a delegação da Fundação Municipal de Esportes e Lazer/Santa Cruz.

Desta forma, objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, na modalidade esportiva de futebol, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 08 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito